

Diário

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



Oficial

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2005 DE 17 DE AGOSTO DE 2005

EDIÇÃO Nº 103 | 10 DE ABRIL DE 2026
16ª Legislatura

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita
1º SECRETÁRIO Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
3º SECRETÁRIO José Marcelo de Olivera Souza Júnior – Marcelo Oliveira

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira
Cabo Rubem
Rosiene Sarinho

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo da Casa Branca
Berguinho Impacto Som

Jefferson Oliveira

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Rosiene Sarinho
Wagner do Grau

França

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Iara Caetano
Jefferson Oliveira
Josauro Pereira

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Jefferson Oliveira
Eloah Felinto

Pastora Anunciada

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cabo Rubem
Eloah Felinto

França

COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som

Rosiene Sarinho

Adriano do Táxi

COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto

Pastora Anunciada

França

ATO DA PRESIDÊNCIA – DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Regimento Interno (Resolução nº 03/2012),

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, ocorrida na 13ª Sessão Ordinária de 2026 da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura do dia 9 de abril de 2026 em sede de apreciação preliminar;

CONSIDERANDO que o Plenário ratificou, por votação, o Parecer Conjunto emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e pela Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, o qual opinou pela inconstitucionalidade, antijuridicidade e reprovação de mérito do Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2026;

CONSIDERANDO o comando imperativo expresso no parágrafo único do art. 58 do Regimento Interno, que impõe ao Presidente da Câmara o dever de arquivar por despacho a proposição cujo parecer de inconstitucionalidade tenha sido mantido pelo Plenário;

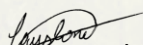
DESPACHA E DETERMINA:

I – O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2026, que "Cria a Fundação Municipal de Cultura de Bayeux – FUNBY, estabelece sua estrutura organizacional, competências, receitas e patrimônio, e dá outras providências".

II – Fica cientificado que a matéria constante do projeto ora rejeitado e arquivado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma Sessão Legislativa mediante proposta subscrita pela maioria absoluta dos membros desta Câmara, sob pena de prejudicialidade, em estrita observância ao art. 36 da Lei Orgânica do Município, cumulado com os arts. 104 e 138, inciso I, do Regimento Interno.

III – Encaminhe-se à Secretaria Legislativa para os devidos registros, baixas no sistema e guarda dos autos processuais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.


JAYSLANE DE MOURA NÓBREGA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux